



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

I

Série

Número 220

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 909/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação dos encargos associados à gestão do seu parque habitacional, de forma a garantir as condições mínimas de salubridade e segurança dos seus utilizadores em geral e dos seus moradores, até ao montante máximo de € 2.400.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 46/2023

Procede à retificação, por ter havido lapso na identificação da entidade referente à Portaria n.º 904/2023, de 28 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 219.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 909/2023**

de 29 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação dos encargos associados à gestão do seu parque habitacional, de forma a garantir as condições mínimas de salubridade e segurança dos seus utilizadores em geral e dos seus moradores, até ao montante máximo de € 2.400.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, em conjugação com o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a comparticipação dos encargos associados à gestão do seu parque habitacional, de forma a garantir as condições mínimas de salubridade e segurança dos seus utilizadores em geral e dos seus moradores, até ao montante máximo de € 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	até ao montante máximo de € 800.000,00
Ano económico de 2025	até ao montante máximo de € 800.000,00
Ano económico de 2026	até ao montante máximo de € 800.000,00

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa relativa ao ano económico de 2024 encontra-se inscrita na proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para 2024, Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 09, Classificação Económica D.04.04.03.00.00, Programa 051, Medida 025, Área Funcional 061, Centro Financeiro M100804, Projeto PIDDAR n.º 51181 - Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais, Fonte de Financiamento 381.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 e 2026 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de retificação n.º 46/2023**Sumário:**

Procede à retificação, por ter havido lapso na identificação da entidade referente à Portaria n.º 904/2023, de 28 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 219.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão a identificação da entidade referente à Portaria n.º 904/2023, de 28 de novembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 219, procede-se à seguinte retificação:

Assim, onde se lê:

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 904/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes aos apoios concedidos pelo Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal) à Região Autónoma da Madeira para o período 2023-2027.

Deve ler-se:

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 904/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes aos apoios concedidos pelo Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal) à Região Autónoma da Madeira para o período 2023-2027.

Direção Regional da Administração Pública, 29 de novembro de 2023.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)